

ATA - PRESI/CPA

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE NO ANO DE 2019

IDENTIFICAÇÃO

Local: Plenário do TRE-AC

Data e hora: 01/07/2019, às 09h30

PARTICIPANTES

Membros da Comissão Permanente de Acessibilidade ([Portaria nº 6/2019](#))

- Presidente, Juiz da 9ª Zona Eleitoral, Dr. Giordane de Souza Dourado;
- Secretário, Oficial de Gabinete da CRE, Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa;
- Coordenador da COSEG, Breno Bezerra de Souza;
- Chefe da SPE, Clícia Quintela Freitas;
- Assessora da ASPLAN, Luciane Socorro Ferreira Medeiros; e
- Assistente da EJE, DeborahKaren Cavalcante Costa.
- Ausência justificada: Oficial de Gabinete da SEJUD, Gustavo Lima Niemeyer, em razão de consulta médica no mesmo horário.

Convidado:

- Coordenador da Equipe de Transição, Jônathas Santos Almeida de Carvalho ([Portaria nº 90/2019](#))

PAUTA

Item 1

– APRESENTAÇÃO da nova composição da Comissão Permanente de Acessibilidade (Portaria nº 06/2019), que passou a ter como integrante um magistrado, o Juiz da 9ª Zona Eleitoral, atendendo o que dispõe o Art. 10 da Resolução CNJ nº 230/2016;

– RESUMO dos objetivos da Comissão Permanente de Acessibilidade, à luz dos principais normativos que regem o tema no âmbito do Poder Judiciário:

- [Resolução TSE nº 23.381](#), de 19 de junho de 2012, que Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;
- [Resolução CNJ nº 230](#), de 22 de junho de 2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão.

Item 2

– RESUMO das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Acessibilidade, com indicação das iniciativas necessárias:

- **Elaboração do Plano Geral de Projeto – PGP** (evento 0020698 do SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000)
 - o É necessário revisar o documento, redefinindo as ações e o respectivo cronograma;

- **Manifestação acerca do atendimento às exigências da Res. CNJ nº 230/2016**

- Procedimento SEI n. 0007413-89.2016.6.24.8000. Solicitar à Administração do TRE/AC que se adeque às medidas estabelecidas na referida norma;

- **Celebração de Termo de Cooperação com o Estado do Acre** (evento 0186394 do SEI n. 0005041-07.2015.6.24.8000)

- É necessário renovar o convênio;
- Estabelecer tratativas para celebrar o mesmo Termo de Cooperação no âmbito dos municípios, a começar pela Capital;

- **Capacitação**

- Participação do workshop "*Todos Juntos por um Brasil mais Acessível*", evento promovido pelo Ministério Público do Estado, realizado nesta Capital, no dia 28 de agosto de 2015;
- Participação do "*Ciclo de palestras orientadas à Inclusão Social*", evento promovido pela Comissão de Pessoa com Deficiência (CPD) da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, realizado nesta Capital, no dia 06 de outubro de 2016;

- **Divulgação dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

- Realizou-se no plenário do TRE/AC a palestra "*Acessibilidade para todos*", no dia 02 de agosto de 2017, proferida pelo Sr. Hisaac Alves de Oliveira, servidor da UFAC e membro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/AC;

- **Condições de acessibilidade nas edificações do TRE/AC**

- O coordenador da COSEG obterá informações atualizadas sobre o assunto com a SOMI.

- **Síntese extraída do Relatório de Atividades 2018, encaminhado ao TSE:**

"Em cumprimento à o Tribunal Regional Eleitoral do Acre constituiu, em dezembro de 2013, a Comissão Permanente de Acessibilidade (Portaria TRE nº 297), encarregada de elaborar plano de ação contemplando as medidas previstas na mencionada Resolução, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar, anualmente, relatório ao Tribunal Superior Eleitoral.

Desde o ano de 2015, esta comissão passou a apresentar as atividades desenvolvidas, com destaque para a elaboração do plano de ação correspondente, consubstanciado no Plano Geral de Projeto – PGP que, uma vez aprovado pela Presidência deste Regional, definiu o escopo de tarefas buscando a adoção de política de acessibilidade com vistas à implementação gradual de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais a fim de promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cartórios eleitorais e locais de votação do Estado.

O acompanhamento periódico das iniciativas relacionadas à Acessibilidade na Justiça Eleitoral possibilita demonstrar a evolução da temática ao longo do tempo, permitindo, igualmente, a identificação de pontos a serem melhorados no atendimento ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como o incremento de novas ações.

Resumidamente, eis as principais ações desenvolvidas pela Comissão de Acessibilidade deste Regional: participação em eventos especializados; publicação de normativo com ênfase na acessibilidade; e a assinatura de convênio visando a promoção da acessibilidade, cuja cópia segue anexada.

Continuando os esforços para garantia das condições de acessibilidade aos eleitores com deficiência física ou mobilidade reduzida, a presidência do Tribunal Regional do Acre participou do 6º Prêmio Estadual de Direitos Humanos, onde se deu a assinatura do Convênio de Acessibilidade entre o TRE/AC e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Acre, tendo como objeto implementar medidas a fim de promover o amplo e irrestrito acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao exercício do voto.

Visando cumprir a Resolução CNJ n. 230/2016, o Planejamento Estratégico e o Plano de Diretrizes do TRE do Acre estabeleceram as iniciativas "Capacitar servidores que atuem diretamente no atendimento ao público em Linguagem Brasileira de Sinais", e "Difundir os direitos da pessoa com deficiência para os seguintes públicos: juízes eleitorais, membros da Corte, servidores e terceirizados".

No mês de fevereiro deste ano, a Comissão de Acessibilidade deste Regional iniciou as tratativas com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, objetivando o desenvolvimento de projeto de extensão, haja vista que a instituição oferece regularmente cursos de formação nessa área de conhecimento, mediante o seu Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DIREN.

No mês de março do ano em curso, aconteceram reuniões e visita técnica das intérpretes e tradutoras de Libras aos locais de atendimento ao eleitor, na Capital. Tendo em vista o volume de atividades relacionadas ao Calendário Eleitoral, o planejamento foi sobrestado, devendo ser retomado no próximo ano."

Item 3

– Prêmio CNJ de Qualidade (Portaria CNJ nº 88/2019 - evento 0283077)

- **Apresentadas as exigências do CNJ, no tocante à Comissão Permanente de Acessibilidade (art. 6º, X)**
 - o No tocante à Unidade Administrativa à qual será vinculada a Comissão Permanente de Acessibilidade, o presidente recomendou aos membros da Comissão a análise do Regimento Interno do Tribunal, para identificar a que mais se adequará.
 - o A próxima reunião ficou agendada para o dia 16/07/2019, no mesmo horário e local, também atendendo, assim, à exigência do referido dispositivo da portaria.

Antes de encerrar os trabalhos, o presidente da Comissão fez consignar em ata seu PROTESTO pela falta de acessibilidade no prédio que há 4 anos e meio abriga a sede do TRE/AC.



Documento assinado eletronicamente por **GIORDANE DE SOUZA DOURADO, Juiz Eleitoral**, em 05/09/2019, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA, Técnico Judiciário**, em 05/09/2019, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE SOCORRO FERREIRA MEDEIROS, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 05/09/2019, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO BEZERRA DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 05/09/2019, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÍCIA QUINTELA FREITAS, Técnico Judiciário**, em 05/09/2019, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH KAREN CAVALCANTE COSTA, Técnico Judiciário**, em 06/09/2019, às 05:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDSON VIEIRA PAIVA, Coordenador(a)**, em 12/11/2019, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0301093** e o código CRC **5D12243F**.